

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1183  
d

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de FORJA RIO LTDA., vem perante a Vossa Excelência apresentar o relatório mensal no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de maio de 2012.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a maio de 2012.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.587.465,34.

Recebido em 04/07/12  
P 05/30756

d

1184  
8

diretos e diversos indiretos.

5. A Recuperanda gera em torno de 96 empregos

593.971,38.


6. O faturamento do mês foi da ordem de R\$

7. Analisando os dados fornecidos e efetuadas diligências na sede da Recuperanda, constatou-se seu funcionamento, não obstante continuar apresentando prejuízo.

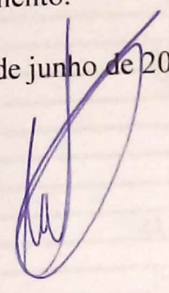
8. Finalmente, requer a intimação da recuperanda para informar sobre as cláusulas do plano da Recuperação Judicial que foram cumpridas até o momento.

Nos termos de Direito;  
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.



**Fabrício Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 124747-0/07 - S - RJ